

LINDB e Direito Público

REFLEXÕES SOBRE A LEI N. 13.655/2018

Coordenação: Gustavo Justino De Oliveira

Organização: Maria Beatriz Johansom di Salvo, Wilson Accioli Filho

Aline Aparecida de Miranda

André Castro Carvalho

Bernardo Wildi Lins

Carolina Filipini Ferreira

Caio Augusto Santos Zaccariotto

Daniel Ribeiro Barcelos

Diego Gonçalves Fernandes

Eduardo A. Carvalho Schiefler

Eduardo Costa Guerra

Eduardo Martins Pereira

Fábio Martins Bonilha Curi

Felipe Faiwichow Estefam

Flávia Corrêa Azeredo de Freitas

Fernanda Santos Schramm

Fernando Menegat

Fernando Menezes de Almeida

Fernando Vernalha Guimarães

Francisco Zardo

Gustavo H. Carvalho Schiefler

Gustavo Justino de Oliveira

José Gebran Batoki Chad

José Marinho Séves Santos

Laura Mendes Amando de Barros

Luciana da Cunha B. Oliveira

Manuela Albertoni Tristão

Maria Beatriz Johansom Di Salvo

Mariana Carnaes

Matheus Teixeira Moreira

Mirela Miró Ziliotto

Murilo Ruiz Ferro

Murillo Preve Cardoso de Oliveira

Otávio Venturini

Rafael Antonio Baldo

Rafael Augusto Silva Domingues

Raul Dias dos Santos Neto

Rebeca Spuch

Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis

Thales Tebet da Cruz

Thiago Antonelli Gumiero

Thiago Cobra

Vitor Soliano

Wilson Accioli Filho


ALMEDINA
BRASIL

Rio de Janeiro, 2025

LINDB e Direito público

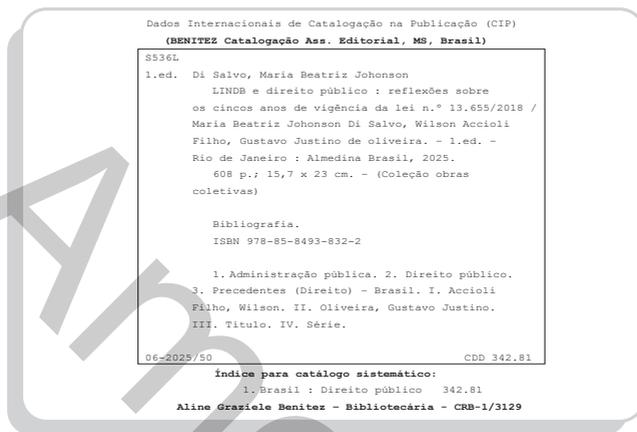
Copyright © 2025 STARLIN ALTA EDITORA E CONSULTORIA LTDA.

ALMEDINA é uma empresa do Grupo Editorial Alta Books (Starlin Alta Editora e Consultoria LTDA).

Copyright © 2025 Gustavo Justino de Oliveira.

ISBN: 978-85-8493-832-2

Impresso no Brasil – 1ª Edição, 2025 – Edição revisada conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 2009.



Todos os direitos estão reservados e protegidos por Lei. Nenhuma parte deste livro, sem autorização prévia por escrito da editora, poderá ser reproduzida ou transmitida. A violação dos Direitos Autorais é crime estabelecido na Lei nº 9.610/98 e com punição de acordo com o artigo 184 do Código Penal.

O conteúdo desta obra fora formulado exclusivamente pelo(s) autor(es).

Marcas Registradas: Todos os termos mencionados e reconhecidos como Marca Registrada e/ou Comercial são de responsabilidade de seus proprietários. A editora informa não estar associada a nenhum produto e/ou fornecedor apresentado no livro.

Material de apoio e erratas: Se parte integrante da obra e/ou por real necessidade, no site da editora o leitor encontrará os materiais de apoio (download), errata e/ou quaisquer outros conteúdos aplicáveis à obra. Acesse o site www.altabooks.com.br e procure pelo título do livro desejado para ter acesso ao conteúdo..

Suporte Técnico: A obra é comercializada na forma em que está, sem direito a suporte técnico ou orientação pessoal/exclusiva ao leitor.

A editora não se responsabiliza pela manutenção, atualização e idioma dos sites, programas, materiais complementares ou similares referidos pelos autores nesta obra.

Grupo Editorial Alta Books

Produção Editorial: Grupo Editorial Alta Books

Diretor Editorial: Anderson Vieira

Editora-Chefe: Manuella Santos de Castro

Vendas Governamentais: Cristiane Mutus

Gerência Comercial: Claudio Lima

Produtora Editorial: Andreza Moraes

Diagramação: Aurélio Corrêa



Rua Viúva Cláudio, 291 – Bairro Industrial do Jacaré
CEP: 20.970-031 – Rio de Janeiro (RJ)
Tels.: (21) 3278-8069 / 3278-8419
www.altabooks.com.br – altabooks@altabooks.com.br
Ouvdoria: ouvdoria@altabooks.com.br



SOBRE O COORDENADOR

GUSTAVO JUSTINO DE OLIVEIRA

Professor Doutor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da USP e no IDP (Brasília).

Árbitro, Consultor e Advogado especializado em Direito Público.

www.justinodeoliveira.com.br

SOBRE OS ORGANIZADORES

MARIA BEATRIZ JOHNSOM DI SALVO

Assistente Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Pós-graduada em Direito Administrativo pela FGV.
Mestranda em Direito do Estado pela USP.

WILSON ACCIOLI FILHO

Visiting scholar na Universidade de Lisboa. Doutorando e Mestre em Direito do Estado (USP), aprovado com louvor e distinção. Especialista em Direito Administrativo. Autor do livro “Acordos Administrativos Público-Privados: delineamentos teóricos e prática nos Precatórios”, publicado pela Editora Lumen Juris. Organizador do livro “Acordos Administrativos no Brasil: Teoria e Prática”, publicado pela Editora Almedina. Advogado em Curitiba: www.acciolifilho.com.br

SOBRE OS AUTORES

ALINE APARECIDA DE MIRANDA

Mestranda na pós-graduação da Faculdade de Direito da USP. Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo.

ANDRÉ CASTRO CARVALHO

Bacharel, Mestre e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo, tendo sua tese de doutorado recebido o Prêmio CAPES de Tese 2014. Realizou estudo de pós-doutorado no Massachusetts Institute of Technology - MIT (2016) e na Faculdade de Direito da USP (2017-2018). Professor Titular no Ibmec-SP e em outras escolas de negócios, advogado, consultor, palestrante e membro e coordenador de órgãos de governança corporativa em São Paulo. Autor, coautor, coordenador e organizador de diversas obras, capítulos de livros e artigos científicos. Atualmente, é Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial - IBDEE.

BERNARDO WILDI LINS

Doutorando em Direito do Estado na Universidade Federal do Paraná – UFPR. Mestre em Direito do Estado e Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Advogado, sócio da Leduc Lins Advogados.

CAIO AUGUSTO SANTOS ZACCARIOTTO

Advogado. Pós-graduado em Direito Tributário pelo IDP.

CAROLINA FILIPINI FERREIRA

Mestranda interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas pela FCA/Unicamp. Especialista em direito administrativo pela PUC-SP, com ex-

tensão em Direito Contratual pela FGV. Graduada em Direito pela PUC-Campinas. Professora de Direito na Faculdade Unità. Advogada e Consultora.

DANIEL RIBEIRO BARCELOS

Doutorando e Mestre em Direito de Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP (2019). Graduado em Administração Pública pela Escola de Governo de Minas Gerais (2001) e Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (2004). Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria Geral da União – CGU (desde 2006), atuando no Núcleo de Ações de Ouvidoria e de Prevenção (2019-2023). Foi Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (2002– 2006) no Estado de Minas Gerais.

DIEGO GONÇALVES FERNANDES

Advogado. Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da USP, sob a orientação do Professor Gustavo Justino. Especialista em Direito da Infraestrutura pela GVLaw. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da USP.

EDUARDO A. CARVALHO SCHIEFLER

Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor de cursos de especialização em licitações e contratos administrativos. Membro da Comissão de Licitações e Contratos da OAB/SC. Integrante do GE-DIP/UFSC e do DR.IA/UnB. Autor dos livros “Processo Administrativo Eletrônico” (2019) e “Contratações Públicas & Inteligência Artificial” (2023). Advogado no escritório Schiefler Advocacia. E-mail: eduardo@schiefler.adv.br

EDUARDO COSTA GUERRA

Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília. Advogado associado à prática de Infraestrutura e Energia de Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados.

EDUARDO MARTINS PEREIRA

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Advogado.

FÁBIO MARTINS BONILHA CURI

Doutor em Direito Comercial pela USP, professor de Direito na FACAMP. Advogado e Consultor.

FELIPE FAIWICHOW ESTEFAM

Doutor em Direito Administrativo pela PUC-SP e advogado em São Paulo.

FERNANDA SANTOS SCHRAMM

Doutoranda em Direito pela Universidade de São Paulo – USP. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Autora do livro “Compliance nas Contratações Públicas” (2ª Ed., Editora Forum, 2021). Advogada e Professora especialista em compliance.

FERNANDO MENEGAT

Doutor em Direito pela USP, Mestre e Bacharel em Direito pela UFPR. Advogado e Professor de Direito Administrativo da Universidade Positivo. Contato: menegat@manicamenegat.com.br.

FERNANDO MENEZES DE ALMEIDA

Professor titular da Faculdade de Direito da USP.

FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES

Doutor e Mestre em Direito do Estado pela UFPR. Foi Visiting Scholar na Columbia University Law School (Nova Iorque, EUA, 2017). Advogado e consultor em Direito Público.

FLÁVIA CORRÊA AZEREDO DE FREITAS

Procuradora Federal - Mediadora e Negociadora de Conflitos - Mestre em Política Social pela UFF - Doutoranda em Direito do Estado pela USP.

FRANCISCO ZARDO

Doutorando em Direito Administrativo (USP). Mestre em Direito do Estado (UFPR). Conselheiro Estadual da OAB/PR. Vice-Presidente do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro – IDASAN. Sócio da Dotti Advogados.

GUSTAVO H. CARVALHO SCHIEFLER

Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Educação Executiva pela *Harvard Law School (Program on Negotiation)*. Pesquisador Visitante no *Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht*, em Hamburgo (Alemanha). Integra a equipe de professores e consultores externos da Zênite Informação e Consultoria S/A. Autor dos livros “Diálogos Público-Privados” (2018) e “Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI (2014). Coautor do livro “Contratação de Serviços Técnicos Especializados por Inexigibilidade de Licitação Pública” (2015). Autor de dezenas de artigos científicos na área de licitações e contratações públicas. Advogado no escritório Schiefler Advocacia. E-mail: gustavo@schiefler.adv.br

GUSTAVO JUSTINO DE OLIVEIRA

Professor Doutor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da USP e no IDP (Brasília). Árbitro, Consultor e Advogado especializado em Direito Público. www.justinodeoliveira.com.br

JOSÉ GEBRAN BATOKI CHAD

Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FDRP-USP. Especialista em direito tributário pela FDRP-USP. Especialista em direito civil e processual civil pela Escola Paulista de Direito - EPD. Ex-monitor das disciplinas Laboratórios I e III do eixo de Direitos Humanos e Política Social da FDRP-USP. Membro do Grupo de Estudo e Pesquisa em Sociologia do Direito e Direitos Socioambientais (SDDS), da FDRP-USP, vinculado ao Diretório do CNPq. Procurador Jurídico do Município de Guaratinguetá/SP. Procurador do Estado do Amazonas. Advogado.

JOSÉ MARINHO SÉVES SANTOS

Doutorando em Direito do Estado pela Universidade do Estado de São Paulo. Mestre em Direito da Regulação pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Advogado associado à prática de Infraestrutura e Energia de Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados.

LAURA MENDES AMANDO DE BARROS

Doutora e Mestre em Direito do Estado pela USP. Especialista em Direito Público pela Escola da Paulista da Magistratura e em Autoridades Locais e o Estado pela ENA-Paris. Ex-Controladora Geral do Município de São Paulo. Professora do Insper.

LUCIANA DA CUNHA B. OLIVEIRA

Procuradora do Estado do Paraná. Ex-procuradora municipal. Especialista em Direito Processual Civil. Mestranda em Direito Administrativo pela USP. Bacharel em Direito pela USP.

MANUELA ALBERTONI TRISTÃO

Advogada pós-graduada em Direito Civil e Empresarial. Pós-graduanda em Direito Econômico e Regulatório pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Militante nas áreas de arbitragem, mediação e mecanismos extrajudiciais de solução de conflitos em geral, é Coordenadora do Núcleo de Prevenção e Solução de Disputas no escritório Justino de Oliveira Advogados.

MARIA BEATRIZ JOHONSOM DI SALVO

Assistente Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Pós-graduanda em Direito Administrativo pela FGV - Mestre em Direito do Estado pela USP.

MATHEUS TEIXEIRA MOREIRA

Advogado pós-graduado em Direito Público. Pós-graduando em Direito e ESG pela FGV Direito SP (FGV Law). Atua com Direito Administrativo.

MIRELA MIRÓ ZILLOTTO

Advogada, Sócia Diretora da Área de Relações Governamentais no escritório Pironti Advogados. Mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento pela PUCPR. Professora de pós-graduação nos cursos de Direito Administrativo e de Licitações e Contratos da PUCPR.

MURILLO PREVE CARDOSO DE OLIVEIRA

Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Advogado. Autor do Livro: “Responsabilidade Civil do Estado pela Exposição Abusiva de Investigações na Mídia”.

MURILO RUIZ FERRO

Bacharel pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo/SP. Especialista em Direito da Infraestrutura pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, tendo sua monografia recebido o Prêmio de Melhor Trabalho de Conclusão de Curso, bem como sido um dos quatro finalistas indicados ao “Prêmio Ary Oswaldo Mattos Filho” na mesma instituição. Mestre em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo.

OTAVIO VENTURINI

Consultor jurídico, professor universitário, doutorando e mestre em Direito pela Fundação Getulio Vargas-SP, presidente da Associação Brasileira de Direito Administrativo e Econômico (Abradade) e advogado, com destacada atuação em temas de direito público, corporativo e *compliance*.

RAFAEL ANTONIO BALDO

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar

Mestre em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Master in *Global Rule of Law and Constitutional Democracy* pela Università degli Studi di Genova.

Doutor em Direito Financeiro pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

Atuou como Promotor de Justiça junto ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Procurador do Ministério Público junto ao TCESP / Titular da 5ª Procuradoria.

E-mail: rbaldo@tce.sp.gov.br

RAFAEL AUGUSTO SILVA DOMINGUES

Doutor em Direito Administrativo na USP. Procurador do Estado do Paraná. Advogado.

RAUL DIAS DOS SANTOS NETO

Mestre em Direito Público pela FGV-SP.

Advogado e Consultor em Direito Público.

REBECA SPUCH

Bacharel em Direito e professora assistente de Direito Administrativo na PUC-SP.

Pesquisadora na área de contratações públicas.

Advogada com atuação na área de Direito Administrativo e Infraestrutura.

RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS

Doutor em *Estado de Derecho y Gobernanza Global*, pela Universidade de Salamanca e em Direito de Estado pela Universidade de São Paulo; Mestre em *Estrategias Anticorrupción y Políticas de Integridad*, pela Universidade de Salamanca, com reconhecimento pela Universidade Federal de Goiás; Pesquisador do Grupo de Pesquisa Direito Administrativo Público e Pragmático da USP; Pós-Graduado em “Prevenção e Repressão à Corrupção: aspectos teóricos e práticos”, pela Universidade Estácio de Sá; Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Professor da FESMPMG - Fundação Escola Superior do MPMG e de cursos de Pós-Graduação. Membro do Grupo Coordenador do FUNEMP/MPMG - Fundo Especial do MPMG. Membro do IDASAN – Instituto de Direito Sancionador Brasileiro e do Conselho Superior do INAC – Instituto Não Aceito Corrupção.

THALES TEBET DA CRUZ

Mestre em Direito do Estado na Universidade de São Paulo. Especialista em Direito dos Contratos pela PUC/Rio. Especialista em Direito Público pela Universidade Gama Filho. Advogado no Rio de Janeiro.

THIAGO ANTONELLI GUMIERO

Advogado. Mestre no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP). Pós-Graduado em Direito Administrativo e Direito Público, ambos pela PUC-MG.

THIAGO COBRA

Mestre em Direito do Estado (USP). MBA em Gestão de Políticas Públicas (EPD) e Especialista em Direito Público (EPD). Advogado e consultor jurídico.

VITOR SOLIANO

Doutorando em Direito do Estado (USP). Mestre em Direito Público (UFBA). MBA em Parcerias Público-Privadas e Concessões (FESPSP). Professor da Faculdade Baiana de Direito. Advogado e consultor jurídico.

WILSON ACCIOLI FILHO

Visiting scholar na Universidade de Lisboa. Doutorando e Mestre em Direito do Estado (USP), aprovado com louvor e distinção. Especialista em Direito Administrativo. Autor do livro “Acordos Administrativos Público-Privados: delineamentos teóricos e prática nos Precatórios”, publicado pela Editora Lumen Juris. Organizador do livro “Acordos Administrativos no Brasil: Teoria e Prática”, publicado pela Editora Almedina. Advogado em Curitiba: www.acciolifilho.com.br

APRESENTAÇÃO

Em momento bastante oportuno, os autores desta importante obra coletiva lançam luzes sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), especialmente após a edição da Lei 13.655/2018, que incluiu disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público.

Após o advento da Lei 13.655/2018, a LINDB passou a contar com os arts. 20 a 30, os quais se referem a temas de direito público, tais como de direito administrativo, financeiro, e orçamentário, dentre outros, não sendo aplicável, portanto, a matérias de direito privado.

O referido ato normativo foi editado sob um contexto de severas críticas aos excessos e à atuação disfuncional de distintos órgãos e entidades de controle, consubstanciada, por exemplo, no exercício do poder sancionatório dos Tribunais de Contas, bem como no ajuizamento de uma grande quantidade de ações de improbidade em face de um mesmo gestor, tomando por base atos pouco lesivos.

Não raras vezes, o medo de agir inibia a atuação do agente, travando, portanto, as ações do Poder Público. Por isso, inclusive, foram cunhadas as expressões “direito administrativo do medo” e “apagão das canetas”, consistentes na paralisia das ações públicas pelo receio de responsabilizações excessivas dos administradores.

A nova lei vem para responder aos anseios dos administradores e dos administrados por um ambiente de mais racionalidade nas decisões e previsibilidade às condutas da Administração Pública, garantindo, portanto, mais confiabilidade, segurança jurídica e eficiência.

Passados 5 anos da publicação da Lei 13.655/2018, e com a natural maturação do diploma legal, é hora de refletir a respeito das suas implicações e aplicações sobre os temas mais relevantes e atuais, notadamente na seara do direito público.

Não foi por outra razão que, sob a exitosa coordenação do Professor Gustavo Justino de Oliveira, os organizadores e autores do presente trabalho, eminentes juristas, debruçaram-se sobre as profundas alterações promovidas no

ordenamento jurídico brasileiro com a inserção de novos artigos naquela que sempre foi considerada uma *lex legum*, uma norma de sobredireito.

Bom exemplo disso é o art. 20, incluído pela Lei 13.655/2018 – que trata sobre segurança jurídica e eficiência no âmbito do direito público –, segundo o qual não deverá ser levada a efeito decisão administrativa, judicial ou controladora, com base em valores jurídicos abstratos, sem que sejam consideradas as consequências práticas da deliberação.

A esse respeito, Felipe Faiwichow Estefam escreve que o novo texto importa em maior segurança jurídica porque impõe avaliação e planejamento público para atingir a finalidade pública de maneira segura e organizada.

Refletindo sobre o sucesso e a efetividade das novas diretrizes hermenêuticas de direito público constantes dos arts. 20 a 30 da Lei, o autor Rafael Antonio Baldo aponta que, além de depender das regras incluídas no plano abstrato da norma, necessitarão da transformação subjacente dos operadores do direito e da própria cultura jurídica.

Por sua vez, a Professora Laura Mendes Amando de Barros escreve sobre o “consequencialismo da LINDB aplicado a momentos de crise”, enriquecendo a obra com exemplos da aplicação da referida doutrina filosófica e ética no combate ao Coronavírus, na medida em que a situação de crise na saúde pública brasileira implicou a necessidade de repensar o processo decisório, de gestão e de controles públicos.

Em boa hora a nova lei tratou ainda das consequências daquelas decisões que importem na invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inserindo, não só o parágrafo único do já citado art. 20, mas também o art. 21, o qual exige a indicação expressa das referidas consequências jurídicas e administrativas, bem como a demonstração da necessidade e adequação da invalidação.

Nessa direção, importante o estudo levado a efeito por Fernando Menezes de Almeida e Aline Aparecida de Miranda a respeito do art. 21 da LINDB e da jurisprudência, no qual se concluiu que a disposição legal, antes de limitar a atuação do Judiciário no controle de legalidade dos atos administrativos, concretiza o mandamento constitucional da segurança jurídica. Na mesma senda, os coautores Fernando Vernalha Guimarães e Raul Dias dos Santos Neto dissertam também sobre as balizas à invalidação de atos e contratos administrativos no exercício de controle das atividades administrativas, sugerindo uma necessária autocontenção do controlador.

Daniel Ribeiro Barcelos discorre sobre o consequencialismo estatuído nos arts. 20 e 21 da LINDB, consubstanciado na necessidade de uma motivação ex-

tremada pelo aplicador do Direito no campo publicista, notadamente quando da invalidação de atos administrativos, propondo a discussão acerca da necessidade de lei em sentido estrito para a modulação de efeitos da declaração de nulidade.

Sobre segurança jurídica e precedentes administrativos, a destacada representante da advocacia pública federal Flávia Corrêa Azeredo de Freitas, em coautoria com a organizadora Maria Beatriz Johansom Di Salvo, analisa enunciados consultivos emitidos pela Procuradoria-Geral Federal sob a ótica do pragmático-consequencialista, a partir dos quais podem ser extraídos fundamentos para redução da litigiosidade e diminuição das incertezas, dos riscos e custos das relações jurídico-administrativas.

Escrevem sobre pragmatismo no direito administrativo brasileiro Luciana da Cunha B. Oliveira e Caio Augusto Santos Zaccariotto, que ganhou força com a publicação das alterações promovidas na LINDB pela Lei 13.655/2018, “marco legal” do pragmatismo jurídico no Direito Público nacional.

Ainda sobre o pragmatismo, o trabalho de Rafael Augusto Silva Rodrigues analisa se as novas disposições da LINDB adotaram um “novo” ato administrativo, qual seja, um ato administrativo pragmático, com características próprias, muito bem exploradas pelo autor.

O artigo elaborado por José Gebran Batoki Chad promove, por sua vez, o estudo do pragmatismo jurídico e sua relação com a hipertrofia dos órgãos de controle, com especial enfoque na análise jurídica da revisão geral anual dos agentes políticos do Poder Executivo dos municípios do Estado de São Paulo.

Em seu ensaio, Mirela Miró Ziliotto aborda, sob o prisma da gestão da inovação, as discussões doutrinárias relacionadas à adoção de soluções inovadoras na Administração Pública 4.0, em favor do desenvolvimento sustentável a partir de suas múltiplas dimensões. Destaca que se faz necessária a adoção de mecanismos de gestão da inovação para garantir a eficiência, princípio constante do art. 37 da Constituição Federal de 1988, como estudo de impacto da ação inovadora.

Os autores Matheus Teixeira Moreira, Manuela Albertoni Tristão e Otavio Venturini, em texto muito bem articulado, defendem que a Administração Pública por indicadores encontra amparo nas disposições pragmático-consequencialistas das alterações promovidas pela Lei 13.655/2018, com especial ênfase para o desenvolvimento de indicadores alinhados à ideia de uma gestão pública sustentável e consentânea com a agenda *Environmental, Social, and Governance* (ESG).